



## **DESPACHO**

Publique-se na Bolsa de Emprego Público, após publicação do extrato em Diário da República Paredes, 11 de abril de 2024 O Presidente da Câmara

Mixandu Muur \_\_\_

Alexandre Almeida, Dr.

## AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES DE ELETRICISTA), GRAU DE COMPLEXIDADE 1, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- D) Local de Trabalho O local de trabalho será na área do Município de Paredes.----

Perfil de competências do candidato: realização e orientação para resultados; conhecimentos e experiência; organização e métodos de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; otimização de recursos e responsabilidade e compromisso com o serviço.------



- **F)** Requisitos de admissão poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n. °17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP), e o requisito previsto na alínea H) do presente aviso.------
- H) Nível Habilitacional: Escolaridade Mínima Obrigatória.-----
- I) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. -----
- J)- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.-----
- K) Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://www.cm-paredes.pt/pages/2071, formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.). ------A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio. -----O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 17h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento. -----Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico. ------
- L) O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal.-- Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos:
- a) Fotocópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, caso esteja sujeito ao método de avaliação curricular;
- A não entrega do curriculum vitae é motivo de exclusão para os candidatos aos quais será aplicado o método de seleção avaliação curricular;
- c) Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, sob pena de ficarem sujeitos à prestação das provas para a generalidade dos candidatos, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções idênticas as postas a concurso, assim como



qual a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, se aplicável;

Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual;

d)Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n°1 do artigo 6° do Decreto-Lei n°29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável;

No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844. ------

- - -1ª FASE Prova de Conhecimentos Teórico-Prática (PCTP), de natureza teórica escrita(componente escrita) e prática(componente prática) com a duração total de 01h30m, onde incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores ou que faltem e versará sobre o seguinte programa:
  - Lei n.° 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
  - Código de Trabalho Lei n° 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
  - Identificação nominal seis (6) ferramentas, equipamentos e componentes a utilizar na montagem ou reparação de um circuito elétrico;
  - Montagem de um circuito elétrico (comutação);

É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada;

<u>- - -2ª FASE - A Avaliação Psicológica (AP),</u> será valorada com APTO ou NÂO APTO, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação não apto.

Escala de classificação:

Apto

Não Apto

<u>- - -3ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</u> visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, com a duração até 15 minutos por candidato/a, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em



que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.----

- - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerandose a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não
  obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da
  seguinte fórmula:-----CF= [(PCP\*70%) + (AP (Apto/Não Apto) + (EAC\*30%)]------ - De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que
  estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade
  caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em
  situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela
  atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos
  termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar,
  serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.
- - -1ª FASE A Avaliação Curricular (AC) calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da sequinte forma:

- 4° ano de escolaridade 10 valores
- 6° ano de escolaridade 12 valores
- 9° ano de escolaridade 15 valores
- 12° ano de escolaridade 17 valores
- Bacharelato 18 valores
- Licenciatura ou superior 20 valores
- A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:
  - Sem ou até 1 ano de experiência 10 valores;
  - Por três anos completos a mais um valor até ao limite máximo de 20 valores;
- A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho:
  - Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas 10 valores;
  - Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores;

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência / Excelente - 20 Valores Desempenho Relevante - 16 Valores Desempenho Adequado---12 Valores Sem avaliação - 10 Valores Desempenho Inadequado - 8 Valores

- - Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados.
 - - -2ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais,

diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o



- <u>- 3.ª FASE- Prova de Conhecimentos Teórico-Prática (PCTP),</u> de natureza teórica escrita (componente escrita) e prática (componente prática) com a duração total de 01h30m, onde incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores ou que faltem e versará sobre o seguinte programa:
  - Lei n. $^{\circ}$  35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
  - Código de Trabalho Lei n° 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
  - Identificação nominal seis (6) ferramentas, equipamentos e componentes a utilizar na montagem ou reparação de um circuito elétrico;
  - Montagem de um circuito elétrico (comutação);

É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada;-----

- - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerandose a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----CF= [(AC\*35%) + (EAC\*35%) + (PCP\*30%)]-------
- N) Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos por ordem decrescente de
- por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.-----

Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito.-----



**VOGAIS EFETIVOS** - O Encarregado Geral Operacional, António Carlos Silva e Sousa, designado para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Encarregado Operacional, Jorge Filipe Magalhães dos Reis;

**VOGAIS SUPLENTES** - A Técnica Superior (área Recursos Humanos), Ângela Fernanda Ferreira Alves, Dra. e a Chefe de Divisão (Dirigente Intermédia 2.º Grau) da Divisão Assuntos Jurídicos, Arménia Sílvia de Carvalho Braga Pereira, Dra..

- P) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m).---
- Q) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos.------

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.------

- S) O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.
- T) Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (https://www.cm-paredes.pt/Recrutamento de Pessoal/Procedimento Concursais a decorrer).

Paços do Concelho de Paredes, 11 de abril de 2024 O Presidente da Câmara,

Alexandre Almeida, Dr. ida, Dr.